



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 0031000029.006742/2026-92

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **Equipamentos de limpeza e higiene**, destinados ao atendimento das necessidades da **Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH**, compreendendo o fornecimento de produtos de limpeza, conservação, higienização de uso cotidiano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, de boa qualidade, adequados à finalidade a que se destinam e atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis.

1.3. O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades da Administração, observados os quantitativos máximos estabelecidos neste Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir o abastecimento regular de materiais indispensáveis à manutenção das condições adequadas de **limpeza e conservação** das instalações da CPRH.

2.2. Os materiais serão utilizados nas dependências da Agência e Unidades de Conservação, incluindo ambientes administrativos, áreas de circulação, sanitários, copa e demais espaços de uso institucional.

2.3. A aquisição busca evitar a interrupção dos serviços de limpeza e manutenção, assegurar condições adequadas de trabalho e preservar o patrimônio público.

2.4. A contratação observará a **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas regulamentares aplicáveis às contratações públicas.

2.5. A contratação compreenderá a participação de empresas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pela **Lei Complementar nº 123/2006**, observadas as disposições legais aplicáveis às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

3. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

ITEM	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO
------	----------------	-----------	---------	------------	----------------

01	3976076	<u>RECIPIENTE PARA LIXO - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE,FORMATO RETANGULAR,COM CAPACIDADE PARA 120 LITROS,MEDINDO 90,7X48,0X55,3CM (LARGXALTXPORF),COM TAMPA,COM RODAS DE BORRACHA E PEDAL COM PINTURA EM EPOX,COR PRETA</u>	UN	3	
02	4161475	<u>CARRO DE LIMPEZA - EM PLASTICO ABS,COM RODAS ARTICULADAS,CAPACIDADE DE 25 LITROS POR BALDE,COM MOP DUPLO E ESPREMEDOR DE MOP</u>	UN	4	

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas, sem sinais de violação, deterioração ou avarias.

4.2. As embalagens deverão apresentar, quando aplicável:

- a) nome e identificação do produto;
- b) fabricante;
- c) composição;
- d) lote;
- e) data de fabricação;
- f) prazo de validade;
- g) instruções de utilização;
- h) informações de segurança e precauções de uso.

4.3. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, não sendo aceitos produtos:

danificados;

violados;

vazando;

com embalagens amassadas ou rompidas;

com alterações de cor, odor ou aspecto incompatíveis com o produto;

fora das especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.4. Os materiais deverão atender às normas técnicas e sanitárias aplicáveis, especialmente quando se tratar de produtos sujeitos à regulamentação dos órgãos competentes.

5. DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

5.1. Os quantitativos estimados foram definidos considerando a necessidade de abastecimento da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH, levando-se em consideração o consumo habitual de materiais de limpeza e higiene nas dependências institucionais.

5.2. Os equipamentos de limpeza são necessários para a manutenção das condições adequadas de conservação, asseio e higienização dos ambientes administrativos e demais áreas da Agência.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os materiais deverão ser entregues no **Almoxarifado da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH**, em endereço a ser indicado na ordem de fornecimento.

6.2. O prazo de entrega será de até **10 dias úteis**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

6.3. A entrega deverá ocorrer em dias úteis e dentro do horário de funcionamento da Agência, mediante prévio agendamento, quando necessário.

6.4. Os produtos deverão ser transportados em condições adequadas, de modo a preservar sua integridade física e suas características originais.

7. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

7.1. O recebimento dos materiais será realizado provisoriamente pelo responsável pelo recebimento, mediante conferência quantitativa e aparente das condições dos produtos.

7.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência da conformidade dos materiais com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.3. Caso sejam identificados produtos em desacordo com as especificações, a Contratada deverá providenciar sua substituição, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

- a) fornecer os materiais de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) entregar os produtos novos, em perfeitas condições de utilização;
- c) substituir, às suas expensas, os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou estiverem em desacordo com as especificações;
- d) responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos materiais;
- e) manter, durante a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- f) responsabilizar-se pelos encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e demais obrigações decorrentes do fornecimento;
- g) cumprir as normas de segurança e demais regulamentações aplicáveis aos produtos fornecidos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- a) fornecer as informações necessárias à execução do fornecimento;
- b) receber e conferir os materiais entregues;
- c) comunicar à Contratada eventuais irregularidades verificadas nos produtos;
- d) efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e apresentação da documentação fiscal correspondente, observadas as condições estabelecidas;
- e) acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo dos materiais e apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável.

10.2. O pagamento ficará condicionado à regularidade da documentação exigida pela Administração e ao cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos da legislação vigente.

11.2. Compete ao fiscal verificar a quantidade, qualidade e conformidade dos materiais fornecidos em relação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

12. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa de preços, observando-se os parâmetros estabelecidos na legislação aplicável.

12.2. A estimativa será composta pelos valores unitários e totais dos itens relacionados neste Termo de Referência.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH, observada a disponibilidade orçamentária.

Objeto: Aquisição de material de limpeza.

Valor: R\$ 2.325,65 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

Fonte de Recurso: 501610801

UG: 310

Unidade Orçamentária (UO): 610801

Programa de Trabalho: 18.122.0450.4349.0000

Ação: 4349

Natureza da Despesa: 33.90

Categoria Econômica: Despesas Correntes

14. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1. O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.2. Os licitantes deverão apresentar proposta contendo os valores unitários e totais para os itens ofertados.

15. DA QUALIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

15.1. Os produtos ofertados deverão ser compatíveis com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

15.2. Quando exigível pela legislação, os produtos deverão possuir registro, notificação, autorização ou regularização perante os órgãos competentes.

15.3. A Administração poderá solicitar documentação técnica, ficha técnica, catálogo ou outro documento necessário à comprovação da conformidade do produto ofertado.

16. DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

16.1. Sempre que aplicável, deverão ser observadas as disposições relativas à sustentabilidade ambiental, especialmente quanto ao acondicionamento, descarte das embalagens e utilização racional dos produtos.

16.2. As embalagens deverão, sempre que possível, ser constituídas de materiais recicláveis ou reciclados, observadas as características e exigências técnicas do produto.

17. DA SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

17.1. A Contratada deverá substituir, no prazo estabelecido pela Administração, os materiais que:

- a) apresentarem defeitos ou danos;
- b) estiverem em desacordo com as especificações;
- c) apresentarem embalagem violada ou inadequada;
- d) apresentarem prazo de validade incompatível com o estabelecido;
- e) forem entregues em quantidade diferente da solicitada.

17.2. A substituição ocorrerá sem qualquer custo adicional para a Administração.

18. DAS SANÇÕES

18.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às sanções previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, no instrumento convocatório e demais normas aplicáveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Mércia Siqueira

Chefe do setor de Compras, Almoxarifado e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Mércia Maria Siqueira de Andrade**, em 25/09/2026, às 13:21, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **94452973** e o código CRC **F1149FD6**.